



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 239/2004.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPRIEDADES FERROELÉTRICAS E DISPOSITIVOS FOTÔNICOS EM NIOBATO DE LÍTIO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 68/2004 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de julho de 2004, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.005953/2004,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “PROPRIEDADES FERROELÉTRICAS E DISPOSITIVOS FOTÔNICOS EM NIOBATO DE LÍTIO”, a ser desenvolvido no período compreendido entre junho de 2004 a junho de 2006, sob a coordenação e orientação do Professor Adjunto MICHAEL LEE SUNDHEIMER, do Departamento de Física e Matemática desta Universidade, com a colaboração de ARTUR DA SILVA GOUVEIA NETO, ANDERSON S. L. GOMES e FARSHAD YAZDANI, cujo objetivos são: a) aprofundar o conhecimento das propriedades ferroelétricas e da dinâmica de inversão de domínios ferroelétricos em niobato de lítio; b) desenvolver técnicas apropriadas de inversão periódica para fabricação de PPLN; c) fabricação e caracterização de “bulk” PPLN (dependente da disponibilidade das facilidades do DF-UFPE); d) desenvolver técnicas de fabricação e caracterização de guias de ondas em niobato de lítio; e) fabricação e caracterização de guias de ondas planares em niobato de lítio, fabricação de guias canais, dependente da disponibilidade das facilidades do DF-UFPE; f) implementar experiências de conversão de frequência óptica usando PPLN comercial e fabricado neste projeto; g) formação de recursos humanos através da inclusão de alunos de iniciação científica. Estimular e motivar alunos a iniciar estudos de pós-graduação, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.005953/2004 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de julho de 2004.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.